Docusign Envelope ID: 2543D6C1-8973-4DFF-8B01-814D63393CF5

Classe Única de Cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Tempus II - Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 34.218.953/0001-42)
(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda - CNPJ: 02.671.743/0001-19)
Demonstrações financeiras em
14 de novembro de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 2543D6C1-8973-4DFF-8B01-814D63393CF5

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Classe Única de Cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Tempus II - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única de Cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Tempus II - Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 14 de novembro de 2025 e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º a 14 de novembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 14 de novembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 1º a 14 de novembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Evento de transferência de administração

Conforme mencionado nas Notas 2 e 21, a Assembleia Geral Especial de Cotistas de 14 de novembro de 2025 ratificou e deliberou a transferência da administração da Classe da Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. para a Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com efetivação em 14 de novembro de 2025. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda.,
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º andar, partes 1 a 6, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

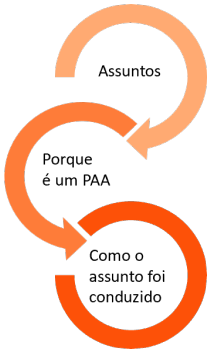
www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 2543D6C1-8973-4DFF-8B01-814D63393CF5

Classe Única de Cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Tempus II - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência, valorização e mensuração da provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios (Notas 3(e), 3(g) e 8) A carteira da Classe é composta, substancialmente, por direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios. Os direitos creditórios são registrados pelo valor de aquisição e atualizados com base na taxa de cessão dos contratos cedidos, deduzidos de provisão para perdas esperadas. Na determinação da provisão para perdas por redução do valor de recuperação dos direitos creditórios, a administração da Classe adota metodologia própria e considera premissas e julgamentos descritos na Nota 3(g). A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo da provisão para perdas por redução do valor de recuperação significativamente diferente. Em razão da relevância do saldo dos direitos creditórios na carteira da Classe, a existência, a valorização e a mensuração da provisão para perdas por redução ao valor de recuperação foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Recálculo, em base de teste, do valor presente dos direitos creditórios com base nos termos dos contratos de cessão e, em base amostral, testes relacionados a: (i) inspeção dos contratos de cessão; e (ii) inspeção de documentação referente ao lastro, tal como o contrato de concessão do crédito ao devedor. Analisamos a razoabilidade e a consistência das principais premissas utilizadas pela administração para apuração da provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios e efetuamos o recálculo da provisão do período, considerando os critérios definidos pela administração da Classe. Consideramos que os procedimentos adotados pela administração quanto à existência, valorização e mensuração da provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios, são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Docusign Envelope ID: 2543D6C1-8973-4DFF-8B01-814D63393CF5

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência e mensuração dos investimentos em cotas de fundos de investimento (Notas 3(c) e 6)	
A carteira da Classe também é composta, substancialmente, por cotas de fundos de investimento. A administradora da Classe para a confirmação da existência da aplicação em cotas de fundos utiliza os correspondentes extratos dos fundos investidos. As aplicações em cotas de fundos são mensuradas considerando os valores das cotas disponibilizados pelos administradores dos fundos investidos. Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido da Classe e à consequente apuração do valor da cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Testamos a existência das aplicações em cotas de fundos investidos, por meio do confronto com as informações disponibilizadas pelos administradores dos fundos investidos. Efetuamos o confronto dos valores utilizados para mensuração das aplicações em cotas de fundos com os valores das cotas disponibilizados pelos administradores dos fundos investidos. Obtivemos os relatórios de auditoria sobre as últimas demonstrações contábeis disponíveis dos fundos investidos, e quando considerado apropriado, também dos fundos investidos por esses fundos. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação nos relatórios dos auditores ou alguma informação com impacto relevante nas demonstrações contábeis da Classe. Consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração quanto a existência e mensuração dessas aplicações são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de uma classe de investimento

Docusign Envelope ID: 2543D6C1-8973-4DFF-8B01-814D63393CF5

é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Classe.

Os responsáveis pela governança do Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

Docusign Envelope ID: 2543D6C1-8973-4DFF-8B01-814D63393CF5

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 8 de abril de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Assinado por: DANIEL NAVES MARTELETTO:06260972660
CPF: 06260972660
Data/Hora da Assinatura: 08 April 2026 | 17:35 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
B85C2D581A8C4CD...

Daniel Naves Marteletto
Contador CRC MG105346/O-2

Docusign Envelope ID: 2543D6C1-8973-4DFF-8B01-814D63393CF5

Classe Única de Cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Tempus II - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 34.218.953/0001-42
Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19

Demonstração da posição financeira

Em 14 de novembro de 2025 (data da transferência de administradora da Classe)
(Em milhares de Reais)

Títulos e valores mobiliários	Nota Explicativa	Quantidade	14/11/2025 Valor	% sobre o PL
Disponibilidades			**102**	**0,10**
Títulos e valores mobiliários			**39.342**	**37,48**
Cotas de fundos de investimento	**6.a**		**39.342**	**37,48**
Empirica Soberano FIRF Referenciado		4.846.081	15.004	14,30
FIDC Empirica Home Equity		830.334	24.338	23,18
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos			**64.994**	**61,93**
Direitos Creditórios a vencer	**8.b**		122.309	116,54
Direitos Creditórios vencidos	**8.b**		376.567	358,82
(-) Provisão por redução ao valor de recuperação	**8.c**		(433.882)	(413,43)
Outros valores e bens			**5.370**	**5,12**
Garantias imóveis			2.296	2,19
Garantias veículos			2.063	1,97
Outros valores a receber			1.011	0,96
Total do ativo			**109.808**	**104,63**
Valores a Pagar				
Valores recebidos a identificar	**5**		2.515	2,40
Demandas judiciais	**20**		2.158	2,06
Auditoria e custódia de títulos			109	0,10
Demais valores a pagar			25	0,02
Taxa de cobrança			21	0,02
Taxa de administração, custódia e controladoria			17	0,02
Taxa de gestão			16	0,02
Total do Passivo			**4.861**	**4,64**
Patrimônio Líquido			**104.947**	**100,00**
Total do Passivo e patrimônio líquido			**109.808**	**104,64**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 2543D6C1-8973-4DFF-8B01-814D63393CF5

Classe Única de Cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Tempus II - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 34.218.953/0001-42
Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19

Demonstração do resultado

Período de 01 a 14 de novembro de 2025 (data da transferência da administradora da Classe)
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	01 a 14/11/2025
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**4.320**
Resultado nas negociações	**8.b**	(5.320)
Rendas com Direitos Creditórios	**8.b**	1.038
Reversão/Provisão no valor de recuperação para perdas por redução no valor recuperável	**8.b**	8.602
Títulos e Valores Mobiliários		**(481)**
Resultado com cotas de fundos		(481)
Demais receitas		**3**
Reversão de provisão de exercícios anteriores		3
Demais despesas		**(2.853)**
Remuneração da instituição administradora	**17**	(17)
Taxa de gestão	**17**	(16)
Serviço de recuperação de crédito		(2.272)
Advogados		(278)
Auditoria e custódia de títulos		(52)
Taxa de Fiscalização - CVM		(16)
Despesas com seguros		(6)
Despesas legais e cartórios		(9)
Despesas tarifas e cobranças		(4)
Despesa com leiloeiro e despachante		(121)
Despesas com guarda de documentos		(27)
Outras despesas		(35)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**989**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 2543D6C1-8973-4DFF-8B01-814D63393CF5

Classe Única de Cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Tempus II - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 34.218.953/0001-42
Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 01 a 14 de novembro de 2025 (data da transferência da administradora da Classe)
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	01 a 14/11/2025
Patrimônio líquido no início do período	**103.958**
Total de 2.168.999.604,53 de cotas subordinadas a R$ 0,047929 cada uma	103.958
Resultado do período pertecentes aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**989**
Patrimônio líquido no final do período	**104.947**
Total de 2.168.999.604,53 de cotas subordinadas a R$ 0,048384 cada uma	104.947

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 2543D6C1-8973-4DFF-8B01-814D63393CF5

Classe Única de Cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Tempus II - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 34.218.953/0001-42
Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto

Período de 01 a 14 de novembro de 2025 (data da transferência da administradora da Classe)
(Em milhares de Reais)

		01 a 14/11/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do período		**989**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(+/-)	Resultado com direitos creditórios	5.320
(+/-)	Rendas com direitos creditórios	(1.038)
(+/-)	Perda/Ganho por redução no valor de recuperação de créditos	(8.602)
(+/-)	Resultado com cotas de fundos de investimento	481
(+)	Taxa de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração não liquidadas	33
(+)	Demais despesas não liquidadas	2.313
(=)	**Resultado líquido ajustado**	**(504)**
(+/-)	Aquisição / liquidação de direitos creditórios	9.330
(+/-)	Aquisição / liquidação de cotas de fundos de investimento	(9.087)
(+/-)	Aumento / redução de outros valores a receber	44
(+/-)	Aumento / redução de contas a pagar	(2.307)
(=)	**Caixa líquido das atividades operacionais**	**(2.524)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(2.524)**
	Caixa e equivalentes de caixa no início do período	2.626
	Caixa e equivalentes de caixa no final do período	102
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(2.524)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 2543D6C1-8973-4DFF-8B01-814D63393CF5

Classe Única de Cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Tempus II - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 34.218.953/0001-42
(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 1º a 14 de novembro de 2025 (data da transferência de administradora da Classe)
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto Operacional

O Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Creditas Tempus II - Responsabilidade Limitada ("Fundo") iniciou suas atividades em 11 de março de 2021. O Fundo foi constituído, sob a forma de condomínio especial fechado, com prazo indeterminado de duração, e segue os termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 175 de 23 de dezembro de 2022 e posteriores alterações.

O Fundo contará com uma única Classe de Cotas, que é chamada de Classe Única de Cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Tempus II - Responsabilidade Limitada ("Classe"), constituída sob regime fechado, classe esta que terá uma única subclasse de Cotas.

A Classe destina-se exclusivamente a uma entidade do Grupo Creditas e/ou Partes Relacionadas, consideradas Investidores Profissionais vinculados por interesse único e indissociável.

O objetivo da Classe é alocar seus recursos na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis e/ou Ativos Financeiros, observados os limites e as restrições previstas na legislação vigente, no Regulamento da Classe e nas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da administradora, da gestora, do comitê de investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos da Classe, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2 Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Docusign Envelope ID: 2543D6C1-8973-4DFF-8B01-814D63393CF5

Essas demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de maneira comparativa devido a transferência da Classe em 14 de novembro de 2025, conforme nota explicativa n° 21.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 07 de abril de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3 Resumo das principais práticas contábeis

a. Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos.

c. Cotas de fundos de investimento

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição, posteriormente, o valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de cotas de fundos”, pelo seu valor líquido.

d. Títulos e valores mobiliários – Títulos públicos e privados

Os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do fundo são avaliados pelo custo amortizado ou pelo valor justo, face suas características.

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Docusign Envelope ID: 2543D6C1-8973-4DFF-8B01-814D63393CF5

i) Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii) Títulos mantidos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

O Fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais, pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento;

Todos os cotistas devem declarar formalmente que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nesta categoria e a sua anuência à classificação.

e. Direitos creditórios

Os Direitos Creditórios integrantes da carteia do Fundo são constituídos por meio da emissão de CCB e terão seu valor calculado, todo dia útil, pelos respectivos custos de aquisição, ajustado *pró rata temporis* pela respectiva taxa de cessão dos contratos cedidos de cada CCB por ocasião de sua aquisição.

Direitos creditórios - a vencer

São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pró rata temporis*. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios – vencidos

Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Docusign Envelope ID: 2543D6C1-8973-4DFF-8B01-814D63393CF5

Os direitos creditórios são classificados no seguinte grupo

- **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios -** Quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório, objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

- **Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios -** Quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação do grupo acima é de responsabilidade da Administradora que sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

f. Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

g. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisões para perdas por redução ao valor de recuperação de ativos são avaliadas e calculadas, pela Administradora, individualmente e são registradas através de uma conta redutora no ativo denominada provisão para perdas por redução no valor de recuperação sendo sua contrapartida no resultado do exercício.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação individual

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo

Docusign Envelope ID: 2543D6C1-8973-4DFF-8B01-814D63393CF5

de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação coletiva

A redução no valor de recuperação em base coletiva é mensurada em duas circunstâncias: (i) para cobrir as perdas incorridas, mas que ainda não foram identificadas em direitos creditórios sujeitos a avaliação individual; e (ii) para grupos homogêneos de direitos creditórios que não são considerados individualmente significativos.

A provisão para perdas por redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

4 Apuração de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 46 para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da hierarquia de mensuração pelo valor justo, conforme abaixo destacadas.

A hierarquia de valor justo dá a mais alta prioridade a preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos (informações de Nível 1) e a mais baixa prioridade a dados não observáveis (informações de Nível 3).

Docusign Envelope ID: 2543D6C1-8973-4DFF-8B01-814D63393CF5

Nível 1 - são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

Nível 2 - são informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.

Nível 3 - são dados não observáveis para o ativo ou passivo. Dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração. Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo permanece o mesmo, ou seja, preço de saída na data de mensuração do ponto de vista do participante do mercado que detém o ativo ou deve o passivo. Portanto, dados não observáveis refletem as premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco.

5 Direitos Creditórios a identificar

O saldo de direitos creditórios a identificar, no montante de R$ 2.515, apresentado no passivo, refere-se a recebíveis que foram liquidados pelos sacados e estão pendentes de conciliação pelo Administrador.

6 Composição dos títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

a. Cotas de fundos de investimento – Valor justo – Nível 2

O Fundo mantém em sua carteira investimento as seguintes cotas de fundos de investimento na posição de 14 de novembro de 2025:

	14/11/2025	
	Quantidade	**Valor justo**
Fundo de Renda Fixa		
Empírica Soberano FIRF Referenciado	4.846.081	15.004
FIDC Empírica Home Equity	830.334	24.338
Total	**5.676.415**	**39.342**

7 Transferência dos riscos e benefícios de propriedade do direito creditório

Docusign Envelope ID: 2543D6C1-8973-4DFF-8B01-814D63393CF5

A cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo não terá a coobrigação dos Cedentes.

Cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos

Os serviços de cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos serão prestados pelos Agentes de Cobrança. Para tanto, os Agentes de Cobrança observarão as condições previstas nos respectivos Contratos de Cobrança. No período de 01 de novembro a 14 de novembro de 2025 (data da transferência de administradora da Classe) o Fundo registrou despesa de taxa de cobrança na recuperação de créditos no valor de R$ 2.272.

8 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

a. Característica dos direitos creditórios

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios oriundos de operações realizadas pelos Cedentes nos segmentos financeiro (inclusive créditos concedidos na modalidade de consignação em pagamento ou estruturas similares), comercial, industrial, imobiliário, agrícola, de hipotecas ou de prestação de serviços, que tenham sido constituídos ou cujo crédito tenha sido concedido aos respectivos devedores por meio da plataforma e/ou dos sistemas operados pela Creditas, em conformidade com processos e/ou políticas de concessão de crédito compartilhadas pela Creditas com a Gestora.

O Fundo pode, ainda, adquirir Direitos Creditórios que:

(i) estejam vencidos e não pagos, no momento de sua aquisição pelo Fundo;
(ii) cuja constituição ou validade jurídica da transferência para o Fundo seja considerada um fator preponderante de risco;
(iii) sejam originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
(iv) de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas;
(v) e natureza diversa, não enquadráveis nos itens acima.

Para os Direitos Creditórios adquiridos anteriormente a 29 de março de 2023 (quando o fundo era definido como Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados) e que estejam inadimplentes, trimestralmente deverá ser feita a verificação de lastro por amostragem.

b. Movimentação dos direitos creditórios

Docusign Envelope ID: 2543D6C1-8973-4DFF-8B01-814D63393CF5

Descrição	01 a 14/11/2025
Saldo inicial	70.281
(+) Aquisições	53.842
(-) Liquidações	(63.172)
(+/-) Direitos Creditórios a identificar (*)	(276)
(+/-) Resultado nas negociações (**)	(5.320)
(+/-) Rendas com Direitos Creditórios (**)	1.038
(+/-) Reversão/Perda no valor de recuperação (***)	8.602
Saldo final	**64.994**

* Referem-se à variação de recebíveis que foram liquidados pelos sacados e estão pendentes de conciliação pelo Administrador.
** Refere-se ao resultado obtido na venda dos Direitos Creditórios.
*** Resultado decorrente da Provisão para perdas por redução no valor de recuperação no período.

c. Provisão para perda esperadas

A Administradora constituirá provisão para créditos de liquidação duvidosa (PDD) sobre os Direitos Creditórios, com periodicidade máxima mensal, conforme as regras e procedimentos do seu Manual de Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

O reconhecimento das provisões para perdas dos direitos creditórios detidos pelo Fundo é calculado, conforme procedimentos definidos na Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, que incluem análises elaboradas pela administradora e que consideram fatores como histórico de pagamento e garantias constituídas da operação assim como a capacidade de liquidação futura pelo devedor.

A periodicidade de revisão das PDD constituídas é proporcional à qualidade do crédito (quanto pior a qualidade, mais curto o intervalo entre as reavaliações), ou ainda à relevância do ativo no fundo. É realizada pois, uma análise tempestiva dos percentuais de provisão, de modo que se for identificado que as perdas estão superando os percentuais projetados, os percentuais aplicados são revisados e os direitos creditórios com PDD para os quais o Departamento de Risco não identificar alteração no valor recuperável têm os níveis de provisão mantidos.

Docusign Envelope ID: 2543D6C1-8973-4DFF-8B01-814D63393CF5

Renegociações de direitos creditórios que resultem em reforço de garantia e/ou amortização parcial são analisadas pelo Risco, podendo ser posteriormente apresentadas ao Comitê, que delibera pela manutenção ou redução da PDD.

Até o período de 01 a 14 de novembro de 2025 (data da transferência de administradora da Classe), o fundo possui provisão por redução ao valor de recuperação no montante de R$ (433.882) sendo calculado sobre todos os direitos creditórios, vencidos e a vencer, e sobre o saldo devedor dos devedores, de acordo com as seguintes faixas de atraso:

Dias de Atraso	PDD
0-14	0,00%
15-30	0,25%
31-60	1,50%
61-90	7,50%
91-120	20,00%
121-150	35,00%
151-180	50,00%
181-210	75,00%
t>210	100,00%

Salienta-se ainda que o administrador aplica o efeito vagão para todos os títulos de um mesmo devedor considerando o percentual de previsão ao título que apresenta o maior atraso, levando em consideração a data do último pagamento.

No período de 01 a 14 de novembro de 2025 (data da transferência de administradora da Classe) a movimentação das perdas esperadas ocorreu conforme abaixo:

	01 a 14/11/2025
Saldo inicial do período	**(442.484)**
Constituição/Reversão no período (*)	8.602
Saldo final do período	**(433.882)**

d. Composição dos direitos creditórios

Docusign Envelope ID: 2543D6C1-8973-4DFF-8B01-814D63393CF5

14/11/2025					
Faixas de vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**PDD a Vencer**	**PDD Vencidos**	**Total Líquido**
0 a 30 dias	14.596	10.509	(6.008)	(6.721)	12.376
31 a 60 dias	10.412	8.283	(5.604)	(7.525)	5.566
61 a 90 dias	9.026	7.739	(4.930)	(7.366)	4.469
91 a 120 dias	8.734	8.225	(4.910)	(8.019)	4.030
121 a 150 dias	7.768	8.679	(4.325)	(8.563)	3.559
151 a 180 dias	7.160	8.740	(3.985)	(8.679)	3.236
181 a 360 dias	29.790	55.988	(16.559)	(55.964)	13.255
361 a 720 dias	22.685	117.464	(11.614)	(117.465)	11.070
721 a 1080 dias	5.252	100.632	(2.012)	(100.632)	3.240
Acima de 1081 dias	6.886	50.308	(2.694)	(50.307)	4.193
Total a vencer	**122.309**	**376.567**	**(62.641)**	**(371.241)**	**64.994**

e. Condições de cessão

Todo e qualquer Direito Creditório a ser adquirido pela Classe deverá atender, na Data de Aquisição, cumulativamente às Condições de Cessão e aos Critérios de Elegibilidade.

Em cada transferência de Direitos Creditórios à Classe, o respectivo Cedente ou a Creditas, conforme identificado no respectivo Instrumento de Transferência dos Direitos Creditórios à Classe, deverá verificar, previamente à transferência à Classe, se os Direitos Creditórios, considerada pro forma a transferência, atendem às seguintes Condições de Cessão:

(i) os Direitos Creditórios deverão ser de legítima e exclusiva titularidade do respectivo Cedente, deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; os Direitos Creditórios deverão ser oriundos de operações realizadas pelos Cedentes nos segmentos financeiro (inclusive créditos concedidos na modalidade de consignação em pagamento), comercial, industrial, imobiliário, agrícola, de hipotecas ou de prestação de serviços de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e neste Regulamento, sendo tais Direitos Creditórios representados pelos Documentos Representativos de Crédito, bem como Direitos Creditórios que se enquadrem no disposto no item 5.2.1 acima

Docusign Envelope ID: 2543D6C1-8973-4DFF-8B01-814D63393CF5

(ii) os Direitos Creditórios deverão estar enquadrados na política de crédito, constante no Anexo I-A;
(iii) os Direitos Creditórios serão ofertados à Classe pelo preço de cessão calculado conforme definido no respectivo Instrumento de Transferência; e
(iv) não estará em curso, até a data de transferência em favor da Classe (inclusive), inadimplemento do respectivo Devedor no âmbito do Direito Creditório.

f. Critérios de elegibilidade

Adicionalmente às Condições de Cessão descritas acima, os Direitos Creditórios deverão ser cedidos pelos Cedentes aprovados pela Administradora e pela Gestora, que corresponderá ao Critério de Elegibilidade a ser atendido por todos os Direitos Creditórios, que deverá ser validado pelo Custodiante previamente à transferência ao Fundo.

Na hipótese de o Direito Creditório Elegível perder qualquer Critério de Elegibilidade após sua aquisição pela Classe, a Classe e seus Cotistas não terão qualquer direito de regresso contra a ADMINISTRADORA, a GESTORA, a CONSULTORA DE ANÁLISE DE DIREITOS CREDITÓRIOS, o CUSTODIANTE, os Cedentes e a Creditas salvo na existência comprovada de má-fé, culpa ou dolo, conforme comprovado por decisão judicial transitada em julgado.

9 Taxas praticadas

No período de 1º a 14 de novembro de 2025 (data da transferência de administradora da Classe), as taxas praticadas nas operações estão apresentadas abaixo:

Taxa Média (% a.a.)
47,95%

10 Gerenciamento de Risco

A composição dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) é preponderantemente em direitos creditórios, que por sua natureza, estão sujeitos aos riscos do negócio, dos devedores, financeiros, do mercado e/ou legais. Outros riscos relevantes são, o risco de crédito, risco sistêmico, risco de liquidez e risco de mercado.

O Administrador e o Gestor utilizam, no gerenciamento desses riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos, monitoramento de informações, laudos técnicos e informações de mercado que afetam o desempenho dos ativos que

Docusign Envelope ID: 2543D6C1-8973-4DFF-8B01-814D63393CF5

compõem a carteira, bem como modelos de gestão de ativos que se traduzem em processos de investimento e de avaliação dos riscos, apoiados em sistemas informatizados e procedimentos formais de decisão.

Adicionalmente, o Administrador e o Gestor acompanham e realizam monitoramento das informações relativas aos cedentes e respectivos ativos que compõe a carteira do fundo, bem como os pagamentos de juros, amortização e vencimento das operações e em caso de evidência do aumento da probabilidade de inadimplemento, a constituição de provisão para perdas é reavaliada.

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos riscos já citados e desta forma, apesar de o Administrador e o Gestor manterem sistema de gerenciamento de riscos não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

11 Maiores devedores

Os maiores devedores (limitado aos 10 maiores) e seus respectivos saldos em aberto estão
apresentados da seguinte forma:

01 a 14/11/2025		
Devedores	**Total**	**% PL**
1	4.417	4,21%
2	1.118	1,07%
3	793	0,76%
4	734	0,70%
5	660	0,63%
6	535	0,51%
7	374	0,36%
8	347	0,33%
9	293	0,28%
10	289	0,28%
Demais devedores	489.316	466,25%

Docusign Envelope ID: 2543D6C1-8973-4DFF-8B01-814D63393CF5

Total	**498.876**	**475,36%**

12 Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor da cota real, valor da cota teórica e a rentabilidade do Fundo, no período de 01 a 14 de novembro de 2025 (data da transferência da administradora da Classe):

SUBORDINADA				
Período de	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota (R$) (**)**	**Rentabilidade da Classe (%) (***)**
01 a 14/11/2025	104.168	0,05	0,05	0,95%

(*) Valor da cota real no último dia do período/exercício.
(**) Valor da cota teórica desconsiderando as amortizações ao final do período/exercício.
(***) Rentabilidade calculada a partir da variação entre valor das cotas teóricas.

13 Emissão, amortização e resgate de cotas

a. Emissão

As cotas do fundo serão destinadas a um único cotista ou a um grupo de cotista vinculados por interesse único e indissociável.

No período de 1º a 14 de novembro de 2025 (data da transferência de administradora da Classe) não houve emissão de cotas.

b. Amortização e resgate de cotas

Observada a ordem de alocação de recursos prevista no Anexo e a preservação da Reserva de Caixa, desde que o Patrimônio Líquido assim o permita e a Classe conte com recursos suficientes, em moeda corrente nacional, mediante a prévia solicitação dos Cotistas detentores das Cotas e a critério da GESTORA, será promovida a amortização de Cotas no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis a partir da solicitação dos Cotistas nesse sentido.

Docusign Envelope ID: 2543D6C1-8973-4DFF-8B01-814D63393CF5

Não haverá resgate de Cotas, a não ser pela liquidação da Classe ou ao término do prazo de duração da respectiva classe e/ou série de Cotas emitidas, observados os procedimentos definidos no Regulamento.

Para fins de amortização das Cotas, deverá ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do Dia Útil anterior à data do pagamento da amortização.

Para fins de resgate das Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino, deve ser utilizado o valor da Cota em vigor na abertura do mesmo Dia Útil do pagamento do resgate.

No período de 01 a 14 de novembro de 2025 (data da transferência de administradora da Classe) não houve amortização de cotas.

No período de 01 a 14 de novembro de 2025 (data da transferência de administradora da Classe) não houve resgates de cotas.

14 Negociação de cotas

As cotas do Fundo não podem ser negociadas no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado.

15 Prestadores de serviços

Administração:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Custodiante:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	SRM Empírica Gestão de Crédito LTDA.

16 Custódia

As cotas de fundos de investimento estão custodiadas na CETIP S.A. – Mercados Organizados ou na Câmara de Liquidação e Custódia da BM&FBOVESPA S.A.- Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ou junto a seus administradores.

Os Direitos Creditórios são custodiados na sede de empresas terceiras contratadas para prestação do serviço. No período de 01 de novembro a 14 de novembro de 2025 (data da transferência de administradora da Classe), foram contratadas a empresa EBOX e Clicksign para prestação do serviço de gestão de documentos.

17 Taxa de administração, custodia, gestão e consultoria

Docusign Envelope ID: 2543D6C1-8973-4DFF-8B01-814D63393CF5

Pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração, será devida pela Classe à ADMINISTRADORA e ao CUSTODIANTE as remunerações indicadas abaixo a ("Taxa de Administração"):

(i) 0,14% ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos), calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, observado o mínimo mensal de R$ 5,250 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais) até o 12º (décimo segundo) mês subsequente ao início das operações do Fundo e de R$ 6,3 (seis mil e trezentos reais) a partir do 13º (décimo terceiro) mês subsequente ao inícios das operações do Fundo, corrigido anualmente pelo IGP-M, equivalente à remuneração da Administradora;

(ii) 0,26% ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos), calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, observado o mínimo mensal de R$ 11,250 (onze mil e duzentos e cinquenta reais) até o 12º (décimo segundo) mês subsequente ao início das operações do Fundo e de R$ 13,2 (treze mil e duzentos reais) a partir do 13º (décimo terceiro) mês subsequente ao inícios das operações do Fundo, corrigido anualmente pelo IGP-M, equivalente à remuneração da Custodiante;

A Taxa de Administração será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos).

Pelos serviços de gestão, será devida pela Classe à GESTORA uma remuneração equivalente a um percentual incidente anualmente sobre o valor do Patrimônio Líquido, à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos), calculado e provisionado diariamente e pago mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, observado o valor mínimo mensal de R$ 24 (vinte e quatro mil reais), corrigido anualmente pelo IGP-M:

Patrimônio Líquido	**Percentual Anual**
Até R$ 200.000	0,30000
De R$ 200.000 até R$ 3500.000	0,20000
Acima de R$ 350.000	0,15000

No período de 1º a 14 de novembro de 2025 (data da transferência de administradora da Classe), a despesa com taxa de administração totalizou o montante de R$ 17.

No período de 1º a 14 de novembro de 2025 (data da transferência de administradora da Classe), a despesa com taxa de gestão totalizou o montante de R$ 16.

18 Transações com partes relacionadas

Docusign Envelope ID: 2543D6C1-8973-4DFF-8B01-814D63393CF5

Além das informações apresentadas nas NEs 1, 15 e 17, o Fundo não possui outras transações com partes relacionadas em 14 de novembro de 2025.

19 Classificação de risco

O Fundo está dispensado da classificação de risco pela Agência de Classificação de Risco, nos termos da Resolução CVM 175/22.

20 Demandas judiciais

A relação de demandas judiciais por natureza em que o Fundo é contraparte, a probabilidade de perda segundo os assessores jurídicos do Fundo, e os valores estimados de perda envolvidos nas demandas judiciais estão descritos no quadro abaixo:

Risco de perda / tipo	Quantidade	Valor estimado de perda
14/11/2025		
Provável	160	2.158
Possível	48	2.093

As ações mencionadas no quadro acima, para este fundo, são, em sua maioria, ações revisionais no sentido de redução de multas, capitalização, encargos de mora, taxas e tarifas do contrato.

21 Alteração estatutária

Conforme Assembleia geral especial de cotistas realizada 14 de novembro de 2025 foram aprovadas as seguintes deliberações:

A ratificação da substituição da Atual Administradora e Atual Custodiante do Fundo pela Nova Administradora e Novo Custodiante (LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA), conforme deliberado na assembleia geral e especial realizada em 10 de outubro de 2025;

i. a ratificação da alteração do Regulamento, conforme deliberado na assembleia geral e especial realizada em 10 de outubro de 2025, o qual passará a viger a partir da nova Data de Transferência (Anexo I); e
ii. ratificação da alteração do Regulamento vigente do Fundo, especificamente no que se refere à modificação do exercício social, que permanece com término em 31 de outubro de cada ano (Anexo II)

Docusign Envelope ID: 2543D6C1-8973-4DFF-8B01-814D63393CF5

iii. a ratificação da alteração da nova data de transferência do Fundo para a Nova Gestora, Nova Administradora e Novo Custodiante, a qual ocorrerá a partir da abertura do dia 17 de novembro de 2025 (“Data de Transferência”), ou seja, com efetivação no fechamento de 14 de novembro de 2025, observado o integral cumprimento dos Procedimentos de Transferência, conforme deliberado na assembleia geral e especial realizada em 10 de outubro de 2025.

Conforme Assembleia geral especial de cotistas realizada 14 de novembro de 2025 foram aprovadas as seguintes deliberações:

i. a 19ª (décima nona) emissão de Cotas do Fundo, no montante de até R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), que será objeto de colocação privada

22 Tributação

a. Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

- Seguindo a expectativa do Administrador e da Gestora de manter a carteira do Fundo, exceto direitos creditórios, com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes regras;

- Alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado da data de aplicação a data do resgate:

(i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
(ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
(iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
(iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigor, desde janeiro de 2002, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

No caso de amortização de cotas, o imposto deverá incidir sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, em relação à parcela amortizada, proporcionalmente aos juros amortizados, à alíquota aplicável com base no prazo médio da carteira.

Na hipótese de alienação de cotas do Fundo a terceiros, o ganho líquido (diferença

Docusign Envelope ID: 2543D6C1-8973-4DFF-8B01-814D63393CF5

positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição) auferido está sujeito ao imposto de renda, à alíquota de 15%. Neste caso, o imposto de renda será apurado e pago pelo próprio cotista.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

Lei 14.754

Os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2024 em fundos de investimento fechados, exceto FIA, FIDC, FIP e ETF, passarão a ter incidência periódica ("come-cotas") do Imposto de Renda Retido na Fonte, no último dia útil dos meses de maio e novembro, às alíquotas de 15% ou 20% conforme o prazo médio da carteira do fundo. No momento do resgate, amortização ou distribuição de rendimentos deverá ser aplicada alíquota complementar, se aplicável, conforme o prazo de investimento de cada cotista.

Caso a carteira do Fundo esteja desenquadrada por mais de 30 dias, este deverá recolher o Imposto de Renda Retido na Fonte de acordo com os critérios mencionados acima.

b. IOF

(Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)
O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

(Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025)
No ingresso de cotas, será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

23 Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que o Fundo, no período de 1º de novembro a 14 de novembro de 2025 (data da transferência de administradora da Classe) contratou a Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de

Docusign Envelope ID: 2543D6C1-8973-4DFF-8B01-814D63393CF5

serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

24 Eventos subsequentes

Conforme Assembleia geral extraordinária de cotistas realizada 19 de novembro de 2025 foram aprovadas as seguintes deliberações:

(i) O cancelamento da 19ª (decima nona) emissão de Cotas do Fundo, anteriormente aprovada pelos cotistas no montante de até R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), o qual seria objeto de oferta privada, nos termos do Suplemento anexo da presente ata (“Anexo I”); da assembleia realizada em 14 de novembro de 2025 (ii) a autorização para que a Administradora e a Gestora realizem as providências necessárias para efetivação das deliberações da assembleia.

Conforme Assembleia geral extraordinária de cotistas realizada 24 de novembro de 2025 foram aprovadas as seguintes deliberações:

(i) a 20ª (vigésima) emissão de Cotas do Fundo, no montante de até R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), que será objeto de colocação privada, nos termos do Suplemento que consta no Anexo I da presente Ata.

Conforme Assembleia geral extraordinária de cotistas realizada 26 de novembro de 2025 foram aprovadas as seguintes deliberações:

(ii) a 21ª (vigésima primeira) emissão de Cotas do Fundo, no montante de até R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), que será objeto de colocação privada, nos termos do Suplemento que consta no Anexo I da presente Ata.

Conforme Assembleia geral extraordinária de cotistas realizada 01 de dezembro de 2025 foram aprovadas as seguintes deliberações:

(i) Por unanimidade, que a manifestação de voto a ser proferido em sede da 2ª convocação da Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA HOME EQUITY (“Fundo”), inscrito no CNPJ sob o nº 17.334.148/0001-6, a ser realizada em 01 (primeiro) de dezembro de 2025 seja de forma a aprovar todas as matérias constantes da ordem do dia.

Docusign Envelope ID: 2543D6C1-8973-4DFF-8B01-814D63393CF5

* * *

Diretor
Rogério Penteado Felgueiras
Banvox DTVM LTDA

Contador
Geraldo Teles de Matos
Contador CRC PR-081880/O-4